



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LEONDOOR PAINÉIS LTDA.

Processo: 23117.004742/2009-49

Pregão Eletrônico: 072/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **LEONDOOR PAINÉIS LTDA**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Sílex, 230, Bairro Dona Zulmira, CEP 38.408-065, inscrita no CNPJ sob o nº 66.448.598/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Leonel Alves Lopes, portador da Carteira de Identidade nº M-934.077 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 212.042.096-34, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.004742/2009-49, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de alterar o preço unitário do "outdoor", a estimativa de peças a ser contratada, a gestão do contrato, e fiscais do contrato, conforme justificativa anexada nas folhas 236 a 279 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços serão alterados de R\$ 938,00 (Novicentos e Trinta e Oito Reais) para R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) a quantidade estimada passará de 263 (Duzentos e Sessenta e Três) para 348 (Trezentos e Quarenta e Oito) e o valor global permanecerá em R\$ 174.468,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços citados na cláusula anterior retroagiram à data de 04 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES DO CONTRATO

O gestor desse contrato deixa de ser a Diretoria de Processo Seletivo - DIRPS e passa a ser a Diretoria de Comunicação Social - DIRCO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS FISCAIS DOS CONTRATOS

Serão exonerados como fiscal do contrato os seguintes servidores:

- Elza Alves Carvalho de Paula, SIAPE 0412496 CPF 492.952.176-91;
- Alexandre Soares da Silva, SIAPE 1672430 CPF 577.912.106-06.

Serão nomeados como fiscal do contrato os seguintes servidores:

- Jorge Sebastião Silva, SIAPE 4129245, CPF 748.272.868-68;
- Eduardo Macedo de Oliveira, SIAPE 2214472, CPF 460.142.846-72.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- | | |
|-------------------------|--------------|
| • Programa de Trabalho: | 61844 |
| • Elemento de despesa: | 339039 |
| • Fonte de Recursos: | 112 |
| • Nota de Empenho: | 2013NE800292 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS

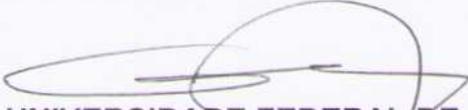


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

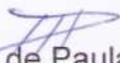
Uberlândia, 28 de fevereiro de 2014.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


LEONDOOR PAINÉIS LTDA

Leonel Alves Lopes
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00